



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, sábado, 18 de abril de 2020 - Nº 072

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 072 DE 18/04/2020

1.1 - Governo do Estado:

LEI COMPLEMENTAR Nº 427, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de pensão especial complementar aos dependentes dos servidores que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Poder Executivo Estadual concederá pensão especial complementar aos dependentes dos servidores públicos estaduais efetivos, que tenham falecido no exercício de atividade essencial e presencial, descrita no art. 3º do Decreto nº 48.835 de 22 de março de 2020, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. A pensão especial complementar de que trata este artigo é de natureza indenizatória e de valor correspondente ao montante necessário ao atingimento da remuneração integral do servidor falecido, em reforço ao benefício previdenciário a que os dependentes tenham direito.

Art. 2º A pensão especial complementar será concedida por meio de ato do Governador do Estado.

Parágrafo único. A pensão especial complementar será devida aos dependentes a contar do dia seguinte ao óbito do servidor, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste, ou do dia seguinte ao do requerimento, caso formulado após o referido prazo.

Art. 3º Aplicam-se à pensão especial ora instituída as regras previstas no art. 27, no §1º, §2º, §2º-A, §4º e §7º do art. 50 e no art. 51 da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000.

Art. 4º O inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 194, de 9 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
III - nas licenças e afastamentos de qualquer natureza, exceto gozo de licença prêmio ou afastamento por suspeita ou diagnóstico da COVID-19; (NR)

.....”
Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de abril do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

LEI COMPLEMENTAR Nº 428, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

§ 5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensado o orçamento referencial estimativo de que tratam o *caput* e os §§ 1º e 2º.” (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de abril do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

LEI Nº 16.861, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Lei nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, para extinguir o prazo de caducidade dos créditos adquiridos antecipadamente para utilização do referido sistema de transporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. Os créditos vigentes e oriundos das vendas antecipadas de bilhetes do STPP/RMR, sejam créditos de VEM Estudante, VEM Comum, VEM Trabalhador ou de qualquer outro tipo de vale existente ou a ser criado, poderão ser utilizados pelo usuário a qualquer tempo. (NR)

§ 1º A eventual diferença entre os créditos adquiridos antecipadamente e os efetivamente utilizados relacionados aos contratos de concessão será creditada ou debitada na conta-garantia dos respectivos contratos a partir da vigência desta Lei, na forma prevista nos mesmos. (AC)

§ 2º A eventual diferença entre os créditos adquiridos antecipadamente e os créditos efetivamente utilizados relacionados às permissões será considerada em cada revisão tarifária realizada a partir da vigência desta Lei como receita do sistema, revertendo à modicidade tarifária, caso positiva, ou debitada como despesa, caso negativa.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de abril do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 16.862, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a utilização dos recursos que especifica nas ações necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a utilizar os recursos das seguintes fontes para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus:

I - Compensação ambiental, de que tratam a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e a Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009; e

II - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FEDC-PE, disciplinado na Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019.

§ 1º A utilização autorizada no *caput* abrange os recursos atualmente disponíveis e os que venham a ser depositados durante a vigência desta Lei, ficando excluídos os oriundos de convênios ou operações de crédito com destinação específica.

§ 2º Quanto aos recursos previstos no inciso I, deve-se observar o disposto no art. 2º da Lei nº 15.626, de 28 de outubro de 2015, especialmente em relação ao prazo nele previsto.

§ 3º A alocação dos recursos de que tratam os incisos I e II deverá preservar a fonte de recursos original, de modo a permitir o controle dos saldos utilizados e a observância dos objetivos desta Lei.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º desta Lei é temporária e aplica-se enquanto perdurarem os efeitos da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de abril do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

DECRETO Nº 48.958, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 48.881, de 3 de abril de 2020, que altera o Decreto de nº 48.832, de 19 de março de 2020, e o Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, que definem no âmbito socioeconômico medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para prorrogar até o dia 30 de abril de 2020 as restrições previstas na legislação indicada.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar as medidas restritivas temporárias adicionais já adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **DECRETA**:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 48.881, de 3 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Permanecem em vigor, até 30 de abril de 2020, as determinações de suspensão de atividades econômicas previstas no Decreto de nº 48.809, de 14 de março de 2020, no Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, no Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, e no Decreto nº 48.837, de 23 de março de 2020, e respectivas alterações. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de abril do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 48.959, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece medidas de contingenciamento financeiro no âmbito do Estado de Pernambuco para o exercício de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que trata das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a decretação do “Estado de Calamidade Pública” no Estado de Pernambuco por meio do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa do Estado por meio do Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, em consonância com o reconhecimento efetuado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 no âmbito nacional;

CONSIDERANDO que Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, estima a queda na arrecadação do ICMS com uma redução de até 34% para abril e de até 40% para maio, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam reduzidos, nos montantes especificados no Anexo Único, os repasses financeiros, à conta de recursos ordinários, para a Assembleia Legislativa, para o Tribunal de Justiça, para o Tribunal de Contas, incluindo a Escola de Contas Públicas, para o Ministério Público e para a Defensoria Pública no presente exercício de 2020.

Art. 2º Serão procedidos, no âmbito do Poder Executivo, contingenciamentos à conta de recursos ordinários, em dotações relativas aos tipos de gastos elencados prioritariamente no § 1º do art. 18 da Lei nº 16.622, de 29 de agosto de 2019, no montante de R\$ 136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de abril do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ANEXO ÚNICO

INSTITUIÇÃO	VALORES EM R\$ 1,00		
	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Tribunal de Justiça	7.381.556,00	8.611.815,33	15.993.371,33
Assembleia Legislativa	2.741.953,00	3.198.945,17	5.940.898,17
Ministério Público	2.687.326,00	3.135.213,67	5.822.539,67
Tribunal de Contas	2.209.424,50	2.577.661,92	4.787.086,42
Defensoria Pública	719.567,00	839.494,83	1.559.061,83
Tribunal de Contas (Escola Contas Públicas)	7.955,50	9.281,42	17.236,92
TOTAL			34.120.194,34

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 17 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 055, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, que define medidas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 9, de 2020, publicado em 25 de março de 2020, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 16.622, de 29 de agosto de 2019, da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/00, e para afastamento das restrições às despesas de pessoal (arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/00);

CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados da doença em Pernambuco e sendo por isso importante que toda a rede pública de saúde esteja preparada para prestar a melhor assistência, com equipe adequada;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a importância e necessidade de cuidar do servidor/colaborador e recompor com agilidade a força de trabalho para a manutenção da prestação dos serviços de saúde,

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria de Administração para planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme preceito do inciso IX do art. 1º da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO, por fim, a competência da Secretaria de Saúde para planejar, desenvolver e executar a política sanitária do Estado;

orientar e controlar as ações que visem ao atendimento integral e equânime das necessidades de saúde da população; desenvolver políticas de fortalecimento ao sistema de atendimento e à complementação da Rede Hospitalar e Ambulatorial do Estado; exercer as atividades de fortalecimento da rede de atenção básica e psicossocial, conforme preceito do inciso VII do art. 1º da Lei nº 16.520, de 2018, **RESOLVEM:**

Art. 1º Estender os efeitos da Portaria SES/PE nº 133, de 02 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04 de abril de 2020, exclusivamente aos profissionais de saúde da Administração Direta, das fundações e das autarquias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, que exerçam suas atividades em ações destinadas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, até o fim dos efeitos dos atos normativos publicados pelo Poder Executivo Estadual para contenção do COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Secretário de Saúde

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nº 51-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5635031-5/2017 (fls.12 - Doc. 0225453), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 185, de 29/09/2017, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ALBERTO JOSÉ DA SILVA**, Cabo PM Ref., matrícula nº 602546-9, ocorrida em 26 de janeiro de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **MARIZE JOSÉ DE OLIVEIRA**, viúva.

Nº 52-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000166/2018-26 (Doc.5687758), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 050, de 18/03/2020 (Doc.6025089), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar **CORINO MILITÃO DA SILVA**, 2º Sgt PM Ref., matrícula nº 603679-1, ocorrida em 13 de fevereiro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 015, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **ROSILENE DO ESPÍRITO SANTO**, viúva.

Nº 53-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5602435-7/2019 (Doc. 5638069), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 049, de 17/03/2020 (Doc. 6034636), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar **JOÃO FLORÊNCIO BARBOSA**, Major RRPM, matrícula nº 600072-0, ocorrida em 02 de agosto de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, a dependente habilitada do referido militar: **JOSEFA ISAURA MARTINS BARBOSA**, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2009, DE 15/04/2020 – Dispensar o Comissário de Polícia **Eduardo Brasileiro Borges Gonçalves**, mat. nº 272932-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 138ª Circ. – Lajedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/04/2020**.

Nº 2010, DE 15/04/2020 – Designar o Agente de Polícia **David Dias Jordão de Vasconcelos**, mat. nº 386615-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª DP da 40ª Circ. – Goiana, do 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 16/03/2020**.

Nº 2011, DE 15/04/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Theophilo Rodolpho Dias Neves Filho**, mat. nº 350829-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª DP da 40ª Circ. – Goiana, do 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 16/03/2020**.

Nº 2012, DE 15/04/2020 – Designar o Agente de Polícia **Felipe Alves Araújo**, mat. nº 387269-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 1ª Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Goiana, do 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Debhora Alyne Marinho Costa Barros**, mat. nº 272763-6, **com efeito retroativo a 16/03/2020.**

Nº 2013, DE 15/04/2020 – Designar o Escrivão de Polícia **José Walter Florêncio do Nascimento**, mat. nº 296792-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 1ª DP da 40ª Circ. – Goiana, do 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 16/03/2020.**

Nº 2014, DE 15/04/2020 – Designar o Escrivão Especial de Polícia **José Eduardo Neves de Araújo**, mat. nº 179796-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 158ª Circ. – Sertânia, do 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01/04/2020.**

Nº 2015, DE 15/04/2020 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Michel Luiz dos Santos**, mat. nº 296864-9, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 23ª DP da 37ª Circ. - Camaragibe, da 9ª DESEC/GCOM/DIM, durante a Licença Prêmio e Férias de seu Titular, o Agente de Polícia **Arllan Dourado Gomes da Silva**, mat. nº 319638-0, **no período de 01/04 a 01/09/2020.**

Nº 2016, DE 15/04/2020 – Designar o Agente de Polícia **Fagner Bernardino de Lima**, mat. nº 399739-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 61ª Circ. – Vitória de Santo Antão, do 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Manoel da Silva Barros**, mat. nº 221692-2, **com efeito retroativo a 10/03/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2017, DE 15/04/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Claudio Jose da Silva**, mat. nº 273570-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP do Meio Ambiente, do GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 27/03/2020.**

Nº 2018, DE 15/04/2020 – Designar a Agente de Polícia **Michele Rodrigues dos Santos**, mat. nº 399807-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Diretoria Integrada do Interior 2, da SUBCP/GAPCPE, durante a Licença Maternidade de sua Titular, a Escrivã de Polícia **Lucianna Romeika Guimaraes Terto**, mat. nº 273265-3, **no período de 06/04 a 25/08/2020.**

Nº 2019, DE 15/04/2020 – Designar o Agente de Polícia **Daniel Santana Cruz**, mat. nº 387539-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 190ª Circ. - Jatobá, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensada a Agente de Polícia, **Maria Amelia dos Cerqueira**, mat. nº 387551-2, **com efeito retroativo a 01/04/2020.**

Nº 2020, DE 15/04/2020 – Designar o Agente de Polícia, **Renato Carvalho Bruxel**, mat. nº 399735-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 108ª Circ. – São Caetano, do 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia, **Damião Adriano Cavalcante Curvelo**, mat. nº 221777-5, **com efeito retroativo a 03/04/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2021, DE 15/04/2020 – Dispensar o Major PM **Edson José de Oliveira**, matrícula nº 940243-8, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2020.**

Nº 2022, DE 15/04/2020 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	910606-5	RONALDO PINTO DE OLIVEIRA	EMG
TC PM	930014-7	CLEITON DE CARVALHO CRUZ	DINTER II
MAJ PM	980024-7	DARCY LEITE DE OLIVEIRA NETO	DINTER II

Nº 2023, DE 15/04/2020 – Dispensar o 3º Sargento PM **Leandro Cleiton Brayner**, matrícula nº 980443-9, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2020.**

Nº 2024, DE 15/04/2020 – Designar o Major PM **Edson José de Oliveira**, matrícula nº 940243-8, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2020.**

Nº 2025, DE 15/04/2020 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 03/04/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	980025-0	MÁRCIO FRANCISCO NEVES CORREIA	11º BPM
MAJ PM	940286-1	SAULO DE TARSO SALES FALCÃO	18º BPM
MAJ PM	940208-0	GUSTAVO DE MORAIS NUNES	11º BPM

Nº 2026, DE 15/04/2020 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 03/04/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	940286-1	SAULO DE TARSO SALES FALCÃO	11º BPM
MAJ PM	990325-9	LAERTE JOSÉ DE LIMA	11º BPM
CAP PM	930336-7	GLEIBSON MARCELINO DE ALMEIDA	11º BPM

Nº 2027, DE 15/04/2020 – Designar o Tenente Coronel **Ricardo Borba de Souza Gonçalves**, matrícula nº 940495-3, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 06/04/2020.**

Nº 2028, DE 15/04/2020 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/04/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
ST PM	930231-0	JOÁS JOSÉ DA SILVA	DS
3º SGT PM	980494-3	MARCOS CÉSAR PEREIRA DA ROCHA	EMG

Nº 2029, DE 15/04/2020 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 06/04/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT PM	980496-0	MARCOS JOSÉ DOURADO CABRAL	DS
3º SGT PM	980443-9	LEANDRO CLEITON BRAYNER	EMG

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2030, DE 15/04/2020 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 1417, de 25.03.2019, referente à Agente de Polícia **Yasmin da Silva Souza**, mat. nº 399770-7, conforme Informação 857 (6125771), da DIVFUNG (SEI Nº 3900000751.000014/2020-82).

Nº 2031, DE 15/04/2020 – Designar a Agente de Polícia **Yasmin da Silva Souza**, mat. nº 399770-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 124ª Circ. - Casinhas, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Webiton José de Ataíde**, mat. nº 387351-0, **com efeito retroativo a 02/03/2020.**

Nº 2032, DE 15/04/2020 – Designar o Escrivão de Polícia **Felipe Bezerra Serafim**, mat. nº 296987-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 15ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Sergio Alves de Novaes Carvalho**, mat. nº 350903-6, **com efeito retroativo a 03/04/2020.**

Nº 2033, DE 15/04/2020 – Designar o Agente de Polícia **Everton Sávio de Moraes Oliveira**, mat. nº 399609-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 148ª Circ. - Calçados, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 02/03/2020.**

Nº 2034, DE 15/04/2020 – Designar o Agente de Polícia **Marcos Antonio da Silva Junior**, mat. nº 399751-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 4ª Equipe de Plantão da DP da 90ª Circ. - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/04/2020.**

Nº 2035, DE 15/04/2020 – Designar o Agente de Polícia **Antonio Julio de Torres**, mat. nº 387692-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 99ª Circ. – Lagos dos Gatos, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/04/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2036, DE 15/04/2020 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Rodrigo Antônio Soriano Reis**, mat. nº 221576-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 23ª DP de Homicídios - Arcoverde, da DINTER-1/SUBCP/GABPCPE, **ficando dispensada** a Agente de Polícia **Mariana de Goes Rodrigues**, mat. nº 319676-3, **com efeito retroativo a 01/04/2020**.

Nº 2037, DE 15/04/2020 – Designar o Escrivão de Polícia **Glaydson Leandro Albuquerqueis**, mat. nº 273657-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 23ª DP de Homicídios - Arcoverde, da DINTER-1/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**.

Nº 2038, DE 15/04/2020 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Giancarly Hanniel da Silva**, mat. nº 273149-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 23ª DP de Homicídios - Arcoverde, da DINTER-1/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 01/04/2020**.

Nº 2039, DE 15/04/2020 – Designar o Comissário Especial de Polícia **José Cícero Alves de Araújo**, mat. nº 161980-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 160ª Circ. - Itaíba, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01/04/2020**.

Nº 2040, DE 15/04/2020 – Designar a Agente de Polícia **Haylla Guedes Debora Oliveira Guedes de Brito**, mat. nº 387166-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 110ª Circ. - Sanharó, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/04/2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2041, DE 15/04/2020 – Designar o Perito Papiloscopista **Francisco Jose Trigueiro de Souza**, mat. nº 179944-4, para a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Técnica de Identificação Civil, do IITB/GAB-PCPE, ficando dispensada a Perita Papiloscopista **Denise Coutinho Guimaraes**, matrícula nº 313640-0, **com efeito retroativo a 01/04/2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2042, DE 15/04/2020 – Tronar sem efeito a Portaria 1925, de 08/04/2020, publicada no DOE 067, de 10/04/2020, em decorrência de duplicidade.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2043, DE 15/04/2020 – Designar o Comissário de Polícia, **Wolcely Jose de Souza Junior**, matrícula nº **3196895**, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente, da UNIPRECCA/DPCA/GCOE/DIRESP, durante a Licença Prêmio de seu Titular o Comissário de Polícia, **Eridelio Nardelli de Moura**, matrícula nº **1597914**, **no período de 06.04 a 03.08.2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria SDS nº 6186, de 26.12.2019, **onde se lê**: "... mat. nº 1390-1...", **Leia-se**: "... mat. nº 319693-3..

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 20/02/2020

Nº 747, DE 20/02/2020 - Objeto: Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea "b", c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900000126.000023/2020-40, **resolve**:

- 1) Conceder por mais 2 (dois) anos, não prorrogáveis**, Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), **a contar de 05 de julho de 2020**, em favor do 2º Sargento BM OZIAS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 930917-9/ABMG /CBMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.
- 2) Registre-se** que o militar optou por não contribuir para o FUNAFIN, durante o período de afastamento.
- 3) A DGP do CBMPE** deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

(Republicada por haver saído com incorreção na Original publicada no BGSDES 038, de 28/02/2020)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2044, DE 15/04/2020 – O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

ERRATA

Na Portaria SEGI/SDS nº 1455, de 30/03/2020, onde é designado os Gestores de Telemática, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, **onde se lê**: Analista de TIC Andrey Pires Batista, Chefe da Unidade Planejamento e Tecnologia, **matrícula 359137-9 ... ; Leia-se**: Analista de TIC **Andrey Pires Batista**, Chefe da Unidade Planejamento e Tecnologia, matrícula nº **337.729-6/SDS**.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 020/PMPE/DGP-2, de 15ABR20. EMENTA: Reverte Policial Militar. (3900032434.000242/2020-31) O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16OUT74, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18: **Resolve**: I **Reverter** ao serviço ativo o **Cb PM Mat. 110566-3/Herbert Williams da Silva**, por haver apresentado Dispensa para Tratamento de Saúde de noventa dias, a/c de 18FEV20, conforme informado através do Of. nº 340 - P1, de 08ABR20, do 20º BPM; II - À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar a Militar no 20º BPM; III – A presente Portaria entra em vigor a contar de 18FEV20. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique **Dias** Wanderley – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

Nº 254/DGP9, de 16/03/2020. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: **I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem:**

À Graduação de ST, 1º Sargentos

22748-0 Telma Conceição de Brito,
30376-3 Fábio Gonzaga Ferraz,
30467-0 Moisés Andrade da Silva,
920369-9 José Aldo de Araújo,
910797-5 Luiz Cosmo Mariz Perrelli,
106302-2 Everton Ferreira da Silva,

À Graduação de 1º Sgt, Segundos Sargentos,

22825-7 Maria Betânia Soares Damásio,
23075-8 Roberto de Almeida Coelho,
23230-0 Marcos Antonio da Silva,
24341-8 Felipe Gonçalves da Rocha,
25171-2 Jonas Gomes da Silva,
25187-9 Givaldo Barbosa Vieira,
26897-6 Jailton Batista Carneiro,
29695-3 Jerônimo Marques de Lima,
27338- 4 Josenildo Mendes de França,
30054-3 Romilson Alves da Silva,
30191-4 Fabio José da Silva,
30278-3 Nelson Marinho dos Santos,
30373-9 Evair José da Costa,
30385-2 Jaziel da Silva Leite,
30410-7 Wanderley Paulino da Silva,
30469-7 Nilson Vasconcelos de Lima,
30483-2 Armando Lira de Holanda,
30557-0 Lourinaldo Cavalcanti da Silva,
30594-4 Carlos Alberto Francisco do Nascimento,
30600-2 Esmeraldino Vicente de Barros,
30678-9 Rivaldo José Soares Gomes,
30686-0 Silvio Cabral de Oliveira,
30781-5 Cassio Leandro de Albuquerque Silva,
30784-0 Dalvancy de França Macedo,
30887-0 Genival Costa Monteiro,
30913-3 Adilson Souza Freire,
30945-1 Givanildo Serafim da Silva,
30949-4 Josenildo Roberto do Nascimento,
30974-5 Sergio Augusto Barbosa da Silva,
30976-1 Sérgio Adriano da Silva,
31017-4 José Carlos da Silva,
31030-1 José Sérgio Lino Barbosa,
31031-0 José Robson Farias de Lima,
31084-0 Otávio João da Silva,
31113-8 Fabio Clemente Albuquerque da Costa,
31201-0 José Jessé de Menezes,
31240-1 Douglas Ferreira de Oliveira,
31248- 7 Fernando José da Silva,
31301-7 Helio Gonçalves da Luz,
31333-5 Antonio Marcos da Silva,
31345-9 Edvaldo Torres de Menezes,
31350-5 Israel José da Silva,
31351-3 Israel Alves Dias,
31376-9 Severino Batista de Lira Sobrinho,
31369-6 Marconi Formosino da Silva,
31391-2 Carlos Frederico Marques Ferreira da Silva,
31394-7 Edvaldo Goncalves de Souza,
31406-4 Israel Pereira de Albuquerque,
31414-5 Júlio Santino Cavalcanti,
31435-8 Severino Fabiano Dias da Silva,
31519-2 Wandickson Shostenes Guimarães,
31530-3 Antônio de Pádua da Silva Guerreiros,
31568-0 João Barreto da Silva,

31640-7 Fabio Farias Galvão,
31678-4 Antonio Gomes Carneiro Filho,
32122-2 José Mario dos Santos,
910023-7 Eduardo da Silva Brito,
910083-0 Aldo Bernardino da Silva,
910686-3 Valdomiro Ferreira Pinto,
930326-0 Marcos José Melo e Silva,

À Graduação de 2º Sgt, Terceiros Sargentos,

29682-1 Erivaldo Gonçalves dos Santos,
30206-6 José Nivaldo Vanderley,
30732-7 Roberto Gomes de Oliveira,
31113-8 Fabio Clemente Albuquerque da Costa,
31233-9 Antonio Martins Santos Junior,
910140-3 Josenildo Martins de Moraes,
910654-5 Everaldo Heleno dos Santos,
920622-1 Geraldo da Silva de Albuquerque,
930437-1 Tiago Cristino do Amaral,
950523-7 José Cristiano Claudino de Almeida,
950209-2 Fernando Paulo da Silva,
102991-6 José Wagner da Silva,

À Graduação de 3º Sgt, Cabos

990155-8 José Ricardo de Serpa Pimetel,
109145-0 Aline da Penha Silva Almeida.

II - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Cel PM VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – Comandante Geral da PMPE. (SEI nº 3900000065.000983/2020-71).

Nº 255 /DGP9, de 16/04/2020. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral com base Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** I - Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, Inc. I, da Lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13 e Parecer nº 0083/2020/PGE: **os 2º Sargentos** PM Mat. 23230-0 Marcos Antonio da Silva, a/c 30.03.2020, 29695-3 Jerônimo Marques de Lima, a/c 22.03.2020, 24341-8 Felipe Gonçalves da Rocha, a/c 23.01.2020, 30191-4 Fabio José da Silva, a/c 03.03.2020, 31030-1 José Sérgio Lino Barbosa, a/c 17.08.2019, 910023-7 Eduardo da Silva Brito, 28.03.2020, **os 3º Sargentos** PM Mat. 30206-6 José Nivaldo Vanderley, a/c 31.03.2020, 31113-8 Fabio Clemente Albuquerque da Costa, a/c 05.03.2020. Cel PM Vanildo N. de A. Maranhão Neto – Comandante Geral da PMPE - POR DELEGAÇÃO: Cel PM – Daniel Henrique Dias Wanderley - Diretor de Gestão de Pessoas. (SEI nº 3900000065.000983/2020-71).

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 072, de 18/04/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Suspendem-se os PL's: 0010.2019.CPL.PE.0009.POLCIV-SDS e 0002.2020.CPL.PE.0002.POLCIV-SDS com aberturas marcadas para os dias 22/04/2020 e 23/04/2020, respectivamente, em razão da publicação da Resolução CPF nº 001, de 30/03/2020 e demais medidas relativas ao COVID-19, adotadas pelo Estado de Pernambuco. Diante do despacho nº 1916 da autoridade competente e observando o disposto no Art. 49 da lei 8.666/ 93, fica REVOGADO o PL 0019.2019.CPL.PE.0015.POLCIV-SDS, dispensando-se o contraditório e a ampla defesa, visto os atos praticados antecederam a adjudicação. Recife 17 de abril de 2020. **Josias José Arruda-Pregoeiro/PCPE.**

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato de Publicação do TERMOS ADITIVOS 2020, relativos ao Proc. 213.2017. INEX.014.2017.DASIS – Celebrado entre a DASIS e a empresa que presta serviços na área de saúde até 30/06/2020, a contar de 001/03/2020: 1º TA/2020 ao CONTRATO nº 004/2019-DASIS – CENTRO MÉDICO POR IMAGEM DR ALEXANDRE RAMOS LTDA (RADMAGEM – PETROLINA), CNPJ n.º 06.016.419/0003-80, Valor Referencial: R\$ 34.811,33. Recife 08/04/2020. MARINEZ FERREIRA LINS DA SILVA – Cel PM – Diretora da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR AOS USUÁRIOS DO SISMEPE. Estão abertas as inscrições para o **credenciamento, em caráter excepcional, de Hospitais Infantis com atendimento em UTI Pediátrica e Cirurgia Pediátrica**, para atendimento complementar aos usuários do Sistema de Saúde dos Militares Estaduais de Pernambuco – SISMEPE na Região Metropolitana do Recife, conforme tabela própria de serviços e procedimentos. Os interessados deverão se dirigir à Divisão de Contratos da Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde – DASIS, no período de 20.04 a 29.05.2020, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 12:00 h, na Rua Betânia, S/N, 3º andar, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-170, Fone (81) 3181-1457, para entrega da proposta de solicitação de credenciamento e dos documentos de habilitação descritos no **Projeto Básico**, não sendo aceito qualquer proposta após a data prevista. O Projeto Básico de Credenciamento encontra disponível no site www.sismepe.pe.gov.br nas abas **CENTRO>DASIS>LICITAÇÕES>ITEM18** e as **Tabelas de Honorários** e pacotes encontram-se disponíveis no site www.sismepe.pe.gov.br nas abas **SISMEPE>TABELAS DO SISMEPE**. Recife, 17.04.2020. Cel PM Marinez Ferreira Lins da Silva. Diretora.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração